



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2019.
(Do Sr. Sóstenes Cavalcante)

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Senhor Ernesto Henrique Fraga Araújo, sobre a regularidade da situação de imigrante no País.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e no inciso I, do Artigo 115, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Senhor Ernesto Henrique Fraga Araújo, o seguinte requerimento de informação sobre a regularidade da situação do Senhor Emboirik Ahmed na República Federativa do Brasil.

Diante disso, solicita-se o seguinte:

1. É permitido a um turista o exercício de atividade política?
2. Qual é a origem do financiamento de suas atividades políticas e do seu sustendo pessoal?
3. É admissível a presença de um imigrante, cujas repetidas viagens para Foz de Iguaçu devem ser grande motivo de preocupação, depois que foram reveladas conexões com o crime organizado e financiamento pelo Hezbollah a partir de atividades ilícitas na tríplice fronteira?
4. São admissíveis os atos de propaganda política de um movimento que ameaça “retomar as armas”, depois que provas cabais demonstraram a cumplicidade entre o Polisário e os movimentos terroristas que atuam na região do Sahel e do Golfo de Guiné?
5. É admissível a propaganda falaciosa e dolosa de um indivíduo que induz ao entendimento que o Brasil reconhece uma república autoproclamada, em desacordo com a legalidade internacional?



JUSTIFICATIVA

A relação entre o Brasil e o Marrocos se desenvolve continuamente, em um cenário de confiança e respeito mútuo. Igualmente, o Brasil sempre adotou uma postura legalista, ajuizada e ponderada diante do conflito regional que ocorre há mais de quarenta anos no Maghreb e que envolve o Marrocos, por um lado, e Argélia e Polisário, por outro.

Nesse contexto, o apoio expressado pelo Brasil a favor de uma solução política sob os auspícios da Organização das Nações Unidas é plenamente compatível com os esforços da comunidade internacional em busca de uma solução pacífica e consensual para esse conflito regional. Ademais, a chamada “República Árabe Sahraoui” não é reconhecida pelo Brasil.

Assim, é preocupante a permanência no País de um “turista” que se autoproclama “embaixador” da referida “república” e frequenta universidades, organizações não-governamentais, órgãos da imprensa e, até mesmo, o Congresso Nacional, a fim de explicar a guerra entre a sua república e o Marrocos

Sala das Sessões, em de dezembro de 2019.

Deputado Sóstenes Cavalcante
DEMOCRATAS/RJ